



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

**Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lam Lon Wai**

Na sequência da interpelação escrita apresentada pelo Deputado Lam Lon Wai, de 22 de Março de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 385/E285/VII/GPAL/2024, de 5 de Abril de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 8 de Abril de 2024, após auscultar a Polícia Judiciária (PJ), cumpre a este Gabinete apresentar a seguinte resposta:

No que concerne ao ponto 1 da interpelação, a técnica de tipificação do ADN é um dos métodos utilizados para a obtenção de provas. A criação de uma base de dados de ADN tem grande importância e é uma necessidade para a prevenção e investigação de crimes, razão pela qual muitos países e regiões concluíram a legislação e a criação das respectivas bases de dados. A PJ iniciou há vários anos o estudo do projecto legislativo relativo ao “Regime jurídico da base de dados de ADN”. Nos últimos anos, e à medida que a sociedade presta mais atenção aos direitos individuais, especialmente ao direito à privacidade, vários países continuam a rever as respectivas leis de acordo com a situação do âmbito de aplicação das bases de dados de ADN. Além disso, com novos requisitos e novas normas da governação e protecção da segurança de dados, a PJ, tendo em consideração as novas circunstâncias, vai estudar e analisar, de forma proactiva, e tomando como referência as experiências legislativas e os regimes, relativos a esta matéria, de diversos países e regiões, a criação de um regime eficaz para regulamentar a criação, aplicação e gestão de uma base de dados, tendo como pressuposto a garantia dos direitos fundamentais dos indivíduos, e o preenchimento das necessidades reais de execução da lei. A área da segurança irá avançar, de forma ordenada, com a criação de um sistema jurídico relativo a uma base de dados de ADN, em função do planeamento legislativo geral do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

*(Tradução)*

Relativamente ao ponto 2 da interpelação, uma base de dados de ADN envolve direitos fundamentais como o direito à liberdade, à integridade física e psíquica e o direito à privacidade dos indivíduos, pelo que é necessário legislar rigorosamente sobre os procedimentos de descoberta, recolha, conservação, entrega, exame e apresentação de relatórios de provas pertinentes, assim como sobre a conservação e destruição de amostras biológicas e, ainda, sobre a gestão da segurança de uma base de dados e o direito de acesso aos dados. Em particular, incluem-se o estabelecimento de normas e garantias sobre a dignidade e a privacidade dos indivíduos, a consagração plena dos princípios fundamentais da legalidade e da proporcionalidade, e a regulação rigorosa do prazo de conservação de dados e do direito de acesso aos dados para eliminar riscos potenciais de abuso ou de violação de direitos, para que as leis relativas a esta matéria estabeleçam um equilíbrio adequado entre os direitos individuais, a governação da segurança pública e o desenvolvimento tecnológico.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

17 de Abril de 2024